



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 09/2023/DRI/UFOP, DE 30 DE MARÇO DE 2023

CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL BÁSICO 1 (INICIANTE) – UNIVERSIDAD DE ATACAMA (CHILE)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad de Atacama (UDA), institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua Espanhol – Nível Básico 1 (Iniciante), que será oferecido durante o primeiro semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura espanhola que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.2. A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad de Atacama (Chile), a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica assinado em maio de 2019.

1.2.1. A Universidad de Atacama (UDA) foi fundada em 1981 a partir da descentralização da Universidad Técnica del Estado, tendo como principal missão “*formar profesionales en las áreas de Ingeniería, la Educación y las Tecnologías, incorporando a su quehacer académico a las Ciencias Naturales y Ciencias Jurídicas*”. A UDA conta atualmente com uma estrutura acadêmica composta de 7 unidades acadêmicas, divididas em 2 sedes. Para mais informações, acesse o site da instituição: <https://uda.cl/>.

1.2.2. O acordo assinado entre a UFOP e a UDA prevê a mobilidade de discentes, docentes e técnico-administrativos de ambas as instituições, bem como a realização conjunta de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entre as ações iniciais estão a oferta de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira e a oferta de cursos de língua e cultura espanhola.

1.3. As atividades do curso ocorrerão de maneira síncrona, tendo início no dia 18 de abril e estendendo-se até o mês de julho de 2023.

1.3.1. As aulas acontecerão às terças e quintas-feiras, das 17:00 às 18:30 (horário de Brasília – GMT-3).

1.4. O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade discente da UFOP.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

2.1.1. Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.2. Participar da Reunião de Orientação, agendada para o dia e horário previstos no *item 8 - Cronograma*.

2.1.3. Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.3.1.

2.1.4. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

2.1.5. Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.6. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.7. Cumprir as regras do curso e da Universidad de Atacama.

2.1.8. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.9. Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:

2.2.1. Selecionar e orientar os interessados no curso.

2.2.2. Intermediar o contato entre os estudantes e a Universidad de Atacama.

2.2.3. Resolver casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. 9 (nove) vagas para estudantes da graduação.

3.1.1.1. Serão contemplados, no máximo, 2 (dois) estudantes por unidade acadêmica, de modo a permitir a participação de estudantes das mais variadas áreas do conhecimento.

3.1.2. 3 (três) vagas para estudantes da pós-graduação.

3.1.2.1. Será contemplado, no máximo, 1 (um) estudante por programa de pós-graduação, de modo a permitir a participação de estudantes das mais variadas áreas do conhecimento.

3.2. Caso alguma das categorias acima não atinja o número máximo de participantes, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as demais categorias, a critério da DRI.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante de graduação ou pós-graduação, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

4.2. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.3.1, comprometendo-se a participar do curso por pelo menos 2 módulos/semestres, ou seja, deverá ter disponibilidade tanto para o 1º quanto para o 2º semestre de 2023.

4.3. Para estudantes de graduação:

4.3.1. Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

4.3.2. Não estar apto a colar grau no ano ao final do semestre acadêmico de 2023/1, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

4.4. Para estudantes de pós-graduação:

4.4.1. Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

4.4.2. Não estar apto a colar grau no ano ao final dos semestres acadêmicos de 2023/1, ou seja, o candidato precisa ter atividades acadêmicas para realizar por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

4.5. O candidato que já esteja realizando algum outro curso de idioma ofertado pela DRI apenas terá sua candidatura avaliada caso haja vagas não completadas por outros candidatos que não estão realizando cursos de idiomas no momento.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **30 de março e 09 de abril de 2023** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <<https://forms.gle/xGzGvSfuJ4tdNKsBA>>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.2.1. Para os estudantes da graduação:

5.2.1.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

5.2.1.2. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.2. Para os estudantes da pós-graduação:

5.2.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição e atestado de matrícula.

5.2.2.2. Atestado de vínculo, disponível no sistema Minha UFOP.

5.2.2.3. Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do curso e do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação acadêmica e profissional, bem como apresentando as possíveis ações/atividades futuras que poderão vir a ser realizadas em parceria com a Universidad de Atacama.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A etapa única da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

6.2. Quanto aos critérios de seleção, serão considerados os seguintes:

6.2.1. Para os estudantes da graduação:

6.2.1.1. Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos. O cálculo obedecerá ao disposto no item 6.3.

6.2.1.2. Análise da condição socioeconômica familiar desfavorável, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012. A este item serão atribuídos até 30 (trinta) pontos. A pontuação será atribuída conforme previsto no Barema de Pontuação (Anexo I).

6.2.2. Para os estudantes da pós-graduação:

6.2.2.1. Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 80 (oitenta) pontos. O cálculo obedecerá ao disposto no item 6.4.

6.2.2.2. Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

6.3. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.3.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 13 de fevereiro de 2023. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

6.3.2. Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

6.4. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de pós-graduação será utilizada a média final ponderada.

6.4.1. A média final ponderada do candidato será multiplicada por 8 (oito), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

6.5. A nota final será composta:

6.5.1. Para os estudantes da graduação:

6.5.1.1. Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 6.2.1.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 6.2.1.2).

6.5.2. Para os estudantes da pós-graduação:

6.5.2.1. Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 6.2.2.1) com a nota referente à carta de motivação (item 6.2.2.2).

6.6. Serão selecionados para o curso os 9 (nove) candidatos alunos de graduação e os 3 (três) candidatos alunos de pós-graduação que obtiverem as maiores notas.

6.6.1. Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate a maior nota no desempenho acadêmico.

6.6.2. Persistindo o empate, adotar-se-á como critério de desempate o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

6.7. O resultado final será divulgado no dia **13 de abril** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	30 de março
Período de inscrição	30 de março a 09 de abril
Análise das inscrições	10 a 12 de abril
Divulgação do resultado final	13 de abril
Convocação para Reunião de Orientação	13 de abril
Reunião de Orientação	14 de abril
Início do curso	18 de abril
Término do curso	Julho de 2023

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

8.1.2. Não apresentar a documentação completa.

8.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

8.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

8.1.5. Não somar pontos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

9.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2023 e 2024.

9.2.1. A penalidade do item 9.2 também se aplica aos candidatos que não confirmarem a participação no segundo módulo do curso, a ser ofertado no segundo semestre de 2023.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 29/03/2023, às 02:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499942** e o código CRC **753CC7D4**.

Referência: Processo nº 23109.003949/2023-53

SEI nº 0499942

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (até 30 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	30
Categoria B	20
Categoria C	10
Categoria D	5

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 13/02/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	2	0	2	2	8	4	6	16	26	14	7.26	2.11	0.29
ACL - ARTES CENICAS	4	0	0	1	4	2	9	16	38	32	7.89	1.98	0.25
ADM - ADMINISTRACAO	8	4	9	12	28	43	65	116	96	4	6.66	1.85	0.28
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	6	5	1	11	19	28	55	45	20	3	6.09	1.89	0.31
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	5	3	5	6	10	22	46	39	13	1	6.07	1.88	0.31
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	0	1	4	15	14	20	65	151	55	7.82	1.59	0.20
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	1	1	5	12	34	85	90	62	44	5	6.29	1.48	0.24
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	0	0	2	4	6	26	31	31	4	7.27	1.25	0.17
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	1	4	2	8	20	28	33	18	7.46	1.62	0.22
CIV - ENGENHARIA CIVIL	1	5	12	16	33	49	92	77	39	9	6.27	1.72	0.27
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	7	7	15	26	36	54	66	37	27	4	5.60	1.97	0.35
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	11	6	14	22	38	54	73	63	62	15	6.13	2.11	0.34
D04 - PEDAGOGIA	54	7	6	7	7	7	16	5	18	26	4.46	3.64	0.82
D05 - MATEMATICA	73	13	8	10	17	21	13	11	14	3	3.33	2.93	0.88
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	18	7	8	12	13	11	15	22	29	8	5.45	2.88	0.53
D07 - GEOGRAFIA	27	3	7	4	4	9	5	12	17	10	4.84	3.41	0.70
DIR - DIREITO	7	4	2	8	5	25	32	108	216	75	7.78	1.66	0.21
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	9	3	8	23	17	40	67	77	45	9	6.28	1.99	0.32
EFB - EDUCACAO FISICA	3	0	1	1	3	11	18	56	61	4	7.39	1.50	0.20
EFL - EDUCACAO FISICA	2	0	3	8	8	25	27	48	38	4	6.74	1.70	0.25
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	4	9	12	20	33	59	91	47	24	2	5.78	1.79	0.31
EST - ESTATISTICA	2	4	5	4	8	12	22	27	11	3	6.10	2.07	0.34
FAR - FARMACIA	5	0	5	4	10	32	111	180	113	10	7.14	1.36	0.19
FLB - FILOSOFIA	5	0	1	3	3	2	5	11	11	1	6.09	2.65	0.44
FLL - FILOSOFIA	5	1	5	3	6	8	8	5	14	13	6.28	2.78	0.44
FSB - FISICA	2	1	2	3	6	13	17	13	4	0	5.83	1.80	0.31
FSL - FISICA	4	0	4	1	4	4	7	4	3	1	5.14	2.55	0.50
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	8	8	5	25	46	81	95	65	16	1	5.72	1.70	0.30
HIB - HISTORIA	5	0	1	4	5	7	6	17	15	10	6.66	2.47	0.37
HIL - HISTORIA	8	3	6	9	12	27	48	51	69	31	6.90	2.11	0.31
JOR - JORNALISMO	2	1	1	6	9	16	30	71	146	118	8.07	1.51	0.19
LTB - LETRAS	0	0	0	0	3	2	4	3	7	2	7.17	1.58	0.22
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	0	1	0	2	5	5	6	7.37	2.57	0.35
LTI - LETRAS INGLES	4	1	0	0	2	1	4	5	13	9	7.08	2.79	0.39
LTL - LETRAS	0	3	2	4	7	12	21	18	20	4	6.55	1.87	0.29
LTP - LETRAS PORTUGUES	10	2	1	2	3	8	9	23	38	23	7.08	2.60	0.37
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	1	0	2	5	3	5	6	7.33	2.17	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	6	4	12	18	30	60	92	78	20	3	5.98	1.73	0.29
MED - MEDICINA	0	0	0	0	0	0	5	19	198	246	8.94	0.65	0.07
MET - ENGENHARIA METALURGICA	9	4	12	19	44	48	53	26	15	6	5.43	1.96	0.36
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	5	7	10	19	16	64	81	98	44	5	6.29	1.80	0.29
MTB - MATEMATICA	3	1	0	1	0	3	3	1	3	0	4.98	2.90	0.58
MTL - MATEMATICA	9	4	2	5	3	11	14	5	14	4	5.48	2.80	0.51
MUL - MUSEOLOGIA	5	0	1	0	5	9	12	18	52	22	7.55	2.02	0.27
MUS - MUSICA	7	2	4	4	5	6	6	12	39	22	7.02	2.68	0.38
NUT - NUTRICAO	2	3	2	5	6	19	36	89	100	21	7.41	1.56	0.21
PED - PEDAGOGIA	12	4	6	4	8	10	19	14	78	132	7.91	2.40	0.30
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	6	5	9	20	24	72	70	92	31	2	6.10	1.76	0.29
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	2	6	15	28	55	85	94	48	6	6.42	1.68	0.26
QLI - QUIMICA	1	0	1	6	8	10	17	13	5	0	5.94	1.65	0.28
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	5	2	3	9	15	20	37	22	8	0	5.70	1.87	0.33
SER - SERVICIO SOCIAL	7	2	3	4	8	22	37	81	161	30	7.52	1.71	0.23
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	7	6	19	30	53	74	67	35	9	6.16	1.84	0.30
TUR - TURISMO	20	4	5	8	20	27	28	59	88	26	6.67	2.46	0.37
URB - ENGENHARIA URBANA	12	2	7	8	24	28	43	45	34	8	6.11	2.20	0.36